



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Rua Leopoldo Bulhões 1480, Manguinhos, , @cidade_unidade@/, CEP 21041-900
Telefone: 2598-2703 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25388.000435/2017-34

Unidade Gestora: ENSP

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO Nº 29/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ, COMO CONTRATANTE, E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC, COMO CONTRATADA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A Fundação Oswaldo Cruz, através da **Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca – ENSP**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ** ou CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo/a **Marco Antônio Carneiro Menezes**, portador/a da Carteira de Identidade nº **068628742-IFP**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº **846.900.467-00**, encontrado na (Rua Leopoldo Bulhões. 1480- sala 302, na cidade do Rio de Janeiro, designado/a pela Portaria de Presidência nº **244/2021-PR - PR**, e a **Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, Sr. **Hayne Felipe da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **5003662 IFP/RJ**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº **586.234.187-00**, doravante denominada **FIOTEC** ou CONTRATADA, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2017**, constante do **Processo nº 25388.000435/2017-34**, na forma das disposições expressas nas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual por 04 (quatro) meses, bem como a alterar o Contrato nº 29/2017 com vistas a readequação do cronograma de desembolso que integra a sua cláusula quarta, com fulcro no que dispõe os inc. II, §1º, do art. 57, c/c inc.I, art. 58, c/c alínea “a”, do inc. I, do art.65, todos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará de 30/07/2021 a 30/11/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA

Novo cronograma de desembolso financeiro referente ao valor de **R\$ 1.102,04 (Um mil, cento e dois reais e quatro centavos)**, restantes do valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)** previstos no **Contrato nº 29/2011**, com base na execução de **R\$ 118.897,96 (Cento e dezoito mil e oitocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos)**.

NOVO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	MÊS DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)	ATIVIDADES/METAS
06	Outubro/2021	R\$ 1.102,04	Atividade 5.3/ Meta 5
Total		R\$ 1.102,04	

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho nº **10128502120YD0001**, Elemento de Despesa **339039**, Fonte de Recurso **6153000000**, conforme Nota de Empenho **2020NE800504**, no valor de **R\$ 11.622,45** (Onze mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), anexa 0179620, com saldo no valor de **R\$ 1.102,04** (Um mil, cento e dois reais e quarenta e quatro centavos) do referido processo.

CLÁUSULA QUINTA– DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF (0875942), CADIN (0875950), CEIS (0875991) CNJ (0875980) e TST (0876235) do referido processo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A **FIOCRUZ** providenciará a publicação resumida deste instrumento no D.O.U. nos termos do Parágrafo único do Artigo 61, da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas demais cláusulas e condições do Contrato original e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Pela Contratante:

Marco Antônio Carneiro Menezes

Diretor da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca: ENSP

Pela Contratada:

Hayne Felipe da Silva

Diretor Executivo

Testemunhas:

Pelo Contratante:

Marcos Ivan Neves de Carvalho

Pela Contratada:

Renata Ferreira Rodrigues Mohamed



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Carneiro Menezes, Diretor**, em 15/07/2021, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS IVAN NEVES DE CARVALHO, Coordenador(a) de Apoio e Acompanhamento de Projetos**, em 15/07/2021, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hayne Felipe da Silva, Usuário Externo**, em 15/07/2021, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Rodrigues Mohammad, CPF: 018.614.887-93, IDENTIDADE: 70714472 IC/RJ**, em 15/07/2021, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com